



ESTADO DO TOCANTINS
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 12/2011/CGJUS/TO

Institui o Planejamento Estratégico no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no período de 2011 a 2014

A Excelentíssima Senhora Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE, Corregedora-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins para o período de 2010 a 2014, amparado à Resolução nº 70 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a condução de um processo participativo, alinhado ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça, envolvendo o Corregedor-Geral, Juízes Auxiliares da Corregedoria, Chefia de Gabinete, Coordenadores, Chefes de Divisão, Chefe de Seção, e Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Planejamento Estratégico na Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins para o período de 2011-2014, conforme consolidação constante no Anexo I deste Provimento, sintetizado nos seguintes componentes:

- I – Missão;
- II – Visão;
- III – Valores;
- IV – Objetivos estratégicos, indicadores e projetos.

Art. 2º Serão realizadas reuniões bimestrais de análise da estratégia, para acompanhamento das metas e resultados fixados, oportunidade em que poderão ser promovidos ajustes, exclusão ou inclusão de indicadores e metas, além de outras medidas necessárias à melhoria do desempenho da atividade meio e/ou fim da Corregedoria-Geral da Justiça.

Assinatura manuscrita em tinta azul, provavelmente da Desembargadora Ângela Prudente.



ESTADO DO TOCANTINS
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

§ 1º As Reuniões de Análise da Estratégia serão coordenadas pelo Corregedor, e deverá contar com a participação dos componentes da “Equipe de Líderes” e “Equipe de Líderes Ampliada”.

§ 2º A promoção de ajustes, exclusões, inclusões de indicadores e metas, excetuando as advindas do Corregedor-Geral, somente será efetuada com a prévia aprovação pela Equipe de Líderes e, depois, referendada pelo Corregedor-Geral, que baixará o respectivo ato normativo.

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA, em Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos treze (13) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e onze (2011).


Desembargadora **ÂNGELA PRUDENTE**
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA